

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 006/2024, REFERENTE AO PROCESSO 1074/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI.

#### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

<u>CONTRATANTE</u>: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI, com endereço na Av. Ipanema, nº 708, Veleiros, São Paulo/SP, CEP: 04.773-010, inscrita no CNPJ 19.428.087/0001-20, neste ato representada por seu proprietário ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA".

## DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na ccontratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra especializada, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para os Escritórios Regionais e Sede do SEBRAE-SP, cuja especificações constam do termo de referência;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste termo aditivo consiste na renovação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- **2.1.** O valor correspondente para o período de 6 meses é de R\$ 3.086.554,05 (três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), conforme os itens abaixo:
  - Lote 1: Escritórios Regionais de Botucatu, Guaratinguetá, Piracicaba, São José dos Campos, Jundiaí, Sorocaba, Itapeva e Vale do Ribeira.

#### ADITAMENTO 6 MESES

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	QUANTIDADE POR 6 MESES	VALORES ADITIVO
1. SERVIÇOS DE LIMPEZA	POSTOS	16	R\$ 895.670,40	16	R\$ 447.835,20
2. LIMPEZA DE VIDROS	METROS	459,13	R\$ 9.736,50	459,13	R\$ 4.868,25
3. SERVIÇOS EXTRAORINÁRIOS – SOB DEMANDA	HORAS	744	R\$ 29.204,80	372	R\$ 14.602,40
		VALOR TOTAL	R\$ 934.611,70	VALOR TOTAL	R\$ 467.305,85

 Lote 2: Escritórios Regionais de Araçatuba, Araraquara, Barretos, Bauru, Franca, Marília, Ourinhos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Preto, São João da Boa Vista e Votuporanga.

#### ADITAMENTO 6 MESES

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL		QUANTIDADE POR 6 MESES	VALORES ADITIVO	
1. SERVIÇOS DE LIMPEZA	POSTOS	26	R\$	1.382.941,20	26	R\$	691.470,60
2. LIMPEZA DE VIDROS	METROS	638,57	R\$	12.661,86	638,57	R\$	6.330,93
3. SERVIÇOS EXTRAORINÁRIOS – SOB DEMANDA	HORAS	1192	R\$	44.386,80	596	R\$	22.193,40
		VALOR TOTAL	R\$	1.439.989,86	VALOR TOTAL	R\$	719.994,93

 Lote 3: Edificio Mário Covas (Sede), Escola de Negócios, Escritórios Regionais: Capital Centro, Capital Norte, Capital Sul, Leste I, Leste II, Capital Oeste, Campinas, Baixada Santista, Alto Tietê, Osasco, Guarulhos e Grande ABC.

#### ADITAMENTO 6 MESES

/ BIT WILLIAM O MILOLO							
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL		QUANTIDADE POR 6 MESES	VALORES ADITIVO	
1. SERVIÇOS DE LIMPEZA	POSTOS	64	R\$	3.606.950,88	64	R\$ 1.803.475,44	
2. LIMPEZA DE VIDROS	METROS	4915,66	R\$	100.445,57	4915,66	R\$ 50.222,78	
3. SERVIÇOS EXTRAORINÁRIOS – SOB DEMANDA	HORAS	2302	R\$	91.110,10	1151	R\$ 45.555,05	
VALOR TOTAL			R\$	3.798.506,55	VALOR TOTAL	R\$ 1.899.253,27	

**2.2.** O valor global do contrato com o aditamento totaliza em R\$ 9.259.662,16 (nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).



#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

**3.1.**O presente contrato poderá ser rescindido pelo Sebrae antecipadamente, sem ônus, mediante comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

**4.1.** O presente aditivo não haverá reajuste.

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

**5.1.**Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo,

## **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**

Diretor-Superintendente SEBRAE-SP

#### MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico SEBRAE-SP

## REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e Finanças SEBRAE-SP



# **ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS**

Proprietário CLEAN SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Bruna Gabriel Borba Nome: Maria José Xavier Alves

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

# 1° TERMO ADITIVO - PROC 1074\_2023

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=E9-50-F9-E0-CF-5C-63-FC-C2-DC-01-44-0F-24-ED-7A-5B-F4-93-7F acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: E9-50-F9-E0-CF-5C-63-FC-C2-DC-01-44-0F-24-ED-7A-5B-F4-93-7F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Rogerio Ferreira de Jesus - 183.\*\*\*.\*\*\*-00 - 07/01/2025 16:26:24

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*5

✓ Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80 - 14/01/2025 15:35:01

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20 - 14/01/2025 15:50:31

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*6

✓ Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62 - 14/01/2025 15:55:22

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*6

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✔ Bruna Gabriel - 294.\*\*\*.\*\*\*-76 - 07/01/2025 16:19:42

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível **IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*6

✓ Maria Jose Xavier Alves - 168.\*\*\*.\*\*\*-90 - 07/01/2025 16:57:24

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*6

